Dossiê da emenda Pix 202444960001

Plano de ação 09032024-064495 - gerado em 25/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 874 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (TCE-PI). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Jussara Lima
Beneficiário	MUNICIPIO DE LAGOA DO SITIO (PI)
Município / IBGE	Lagoa do Sítio / 2205599
População (IBGE)	4555
Valor previsto	R$ 500.000,00
Custeio / investimento	R$ 500.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 500.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	Aquisição de combustíveis para manutenção de veículos.

Análise assistida por IA

Análise assistida

1. Objeto e repasse. A emenda 202444960001 (plano de ação 09032024-064495), de autoria da parlamentar Jussara Lima, destinou ao Município de Lagoa do Sítio (PI) R$ 500.000,00 em transferência especial. Todo o valor é de custeio e nada é de investimento. O objeto declarado é a "aquisição de combustíveis para manutenção de veículos". O pagamento integral foi feito em 03/07/2024, pela ordem bancária 2024OB005198, e a situação registrada é "OB enviada à instituição bancária para pagamento". Fontes: [Transferegov - dados básicos](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/64495/dados-basicos) e [Portal da Transparência](https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202444960001).

2. O que as fontes mostram sobre a execução. Nas fontes consultadas (TCE-PI), não foi localizado contrato ou contratação compatível com a compra de combustíveis. Já se passaram 874 dias desde o pagamento. Foram avaliados quatro contratos do município, e nenhum conta como evidência de execução:
- [Contrato 945315](https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/945315), publicado em 08/05/2026: serviços de informática, R$ 181.376,50.
- [Contrato 694704](https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/694704), publicado em 04/06/2024: manutenção preventiva e corretiva de veículos, R$ 115.280,00.
- [Contrato 863536](https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/863536), publicado em 20/08/2025: manutenção de veículos, R$ 124.222,00.
- [Contrato 957769](https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/957769), publicado em 07/05/2026: manutenção da frota em 2026, R$ 163.900,00.

Os três últimos têm proximidade temática (veículos), mas tratam de serviços de manutenção, não de combustível. Os valores também diferem do repassado. Não há indicação, nas fontes consultadas, de que esses contratos usem recursos da emenda. A classificação de incompatibilidade foi feita por IA, e o contrato 694704 é anterior ao pagamento da emenda.

3. Alertas e pontos a conferir. A ficha registra cinco alertas:

- A1: pagamento antigo sem contratação ou contrato nas fontes consultadas.
- A2: plano de trabalho genérico.
- A3: relatório de gestão ausente ou pendente. A ficha não traz nenhum relatório.
- A4: menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição). Aqui, 100% é custeio.
- A5: contratos do ente no período com objeto diferente do da emenda.

Os alertas são indícios para apuração, não conclusões. Convém conferir:
- Empenhos, liquidações e notas fiscais de combustíveis no portal de transparência municipal.
- Eventuais registros de dispensa, adesão a ata ou compra direta de combustível.
- O [plano de trabalho](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/64495/plano-trabalho) e o [relatório de gestão](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/64495/relatorio-gestao) no Transferegov.
- Se o objeto de custeio é compatível com as regras aplicáveis a essa modalidade.

4. Limitações. A ficha indica que não há sinal contrário à execução, como contabilidade do ente ou relatório final. A ausência de documento, por si só, não é indício de problema. A busca cobriu o TCE-PI e pode não incluir compras publicadas em outras fontes, como diários oficiais, dispensas não registradas ou sistemas municipais. Não houve verificação de notas fiscais nem de abastecimentos. A análise de compatibilidade dos contratos é automática e precisa de conferência humana. Os resultados refletem apenas as fontes consultadas até a data da ficha.

Texto gerado automaticamente pelo assistente do Rastro da Emenda a partir dos dados desta ficha; confira os documentos oficiais.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente
A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução
A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente
A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)
A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202444960001 de Jussara Lima
2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03
2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 500.000,00: 2024OB005198

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-05-08 - R$ 181.376,50 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO - PI E SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

Fornecedor: A E GONÇALVES DA SILVA - ME GLOBAL INFORMATICA (40059306000138)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto da emenda é aquisição de combustíveis para manutenção de veículos, enquanto o contrato trata de serviços de reparos, manutenção e reposição de materiais de informática. O valor do contrato (R$ 181.376,50) também difere do valor repassado (R$ 500.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda; o documento não deve ser considerado evidência de execução do objeto declarado.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/945315

[tce_contrato] 2024-06-04 - R$ 115.280,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra (hora), para a manutenção de veículos automotores leves, médios e pesados, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI, conforme detalhamento constante no Termo de Referência

Fornecedor: L.A DA SILVA VEICULOS AUTOMOTORES (09033247000189)

Análise: O objeto da emenda é aquisição de combustíveis para manutenção de veículos, enquanto o documento trata de contratação de serviços de

manutenção preventiva e corretiva, com mão-de-obra, para veículos. Há proximidade temática (manutenção de veículos), mas o documento não menciona aquisição de combustíveis. O valor do documento (R$ 115.280,00) também difere do valor repassado pela emenda (R$ 500.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda. Trata-se apenas de um indício de não correspondência, que não deve ser tomado como conclusão. O CNPJ do fornecedor não consta no texto recebido.
https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/694704

[tce_contrato] 2026-05-07 - R$ 163.900,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de pessoa jurídica, objetivando a prestação dos serviços de Manutenção preventivas e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio - PI, durante o exercício financeiro 2026

Fornecedor: L.A DA SILVA VEICULOS AUTOMOTORES (09033247000189)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto declarado na emenda é aquisição de combustíveis para manutenção de veículos, enquanto o documento trata de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota. O valor do documento (163.900,00) difere do valor repassado (500.000,00) e não há CNPJ identificado no texto. Sem evidência de correspondência nas fontes consultadas; o documento não deve contar como evidência.
https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/957769

[tce_contrato] 2025-08-20 - R$ 124.222,00 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra (hora), para a manutenção de veículos automotores leves, médios e pesados, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI.

Fornecedor: L.A DA SILVA VEICULOS AUTOMOTORES (09033247000189)

Análise: O objeto declarado na emenda é aquisição de combustíveis para manutenção de veículos, enquanto o documento trata de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mão de obra), não de aquisição de combustíveis. O valor do documento (R$ 124.222,00) é bem inferior ao valor repassado (R$ 500.000,00). Não há evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato use o recurso da emenda. Este documento não deve contar como evidência de correspondência.
https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/863536

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/64495/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/64495/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/64495/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202444960001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.